EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

Processo nº TCE/009455/2018

JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS, brasileiro, casado e inscrito no CPF sob o nº 355.557.425-68, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, nº 524, apt. 102, Canela, CEP 40.110-010, Salvador – Bahia, na condição de ex - Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia, atual Secretário de Meio Ambiente, vem, respeitosamente, perante V. Exa., com fundamento no art. 145, §3º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, prestar os esclarecimentos relativos ao Ofício nº 002425/2018/TCE/SEG/GECON, que encaminha Notificação para apresentação de esclarecimentos e/ou documentos pertinentes acerca do Relatório de Auditoria elaborado pela Quinta Coordenadoria de Controle Externo.

Preliminarmente, considerando o período compreendido no supracitado Relatório de Auditoria, registramos, para fins de controle, que fui nomeado Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social em 01/01/2015, conforme Decreto Governamental s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, com exoneração publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 22/01/2017, razão pela qual as considerações e justificativas aqui apresentadas relacionam-se aos fatos praticados entre 01/01/2015 e 21/01/2017.

Em consulta ao Portal do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA verificou-se que os autos referem-se à Auditoria de Acompanhamento de Convênios e outros ajustes, relativa ao período de 05/08/2014 a 30/06/2018. Após conclusão dos trabalhos relativos ao exame das prestações de contas dos convênios selecionados para exame, foram listados os achados relevantes observados durante a Auditoria.

Neste aspecto, registramos que as justificativas e esclarecimentos relativos aos fatos e considerações atinentes à Auditoria serão devidamente apresentadas nas respostas oferecidas pelo gestor da SJDHDS e pelos respectivos titulares e ex-titulares da Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos (SUDH), da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis (SUPRAD) e do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

A título de complementação, reiteramos, conforme justificativas e esclarecimentos já apresentadas, que algumas inconsistências apontadas por essa Corte de Contas decorrem de fatos alheios à gestão e atuação da SJDHDS, como, por exemplo, nos atrasos que foram ocasionados pela impossibilidade de concessão financeira da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IWMTM3NTG0

Em tempo, registre-se que, durante a minha gestão à frente da SJDHDS, todas as recomendações impostas por essa Corte de Contas foram seguidas à risca, a fim de não ocorrer em exercícios financeiros subseqüentes, de modo à melhor estruturação da SJDHDS, coadunando com eficiente serviço público à sociedade baiana, atinentes as missões institucionais assumidas, em respeito aos princípios administrativos e ao ordenamento jurídico.

Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de estima e apreço, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgue necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS

TCE-PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 22/03/2019
Venicio S. Jesukewixe
POSITIVA

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IWMTM3NTG0

Quadro de Assinaturas
Este documento foi assinado eletronicamente por: Gabriel Peregrino Martins Servidor da GEPRO - Assinado em 25/03/2019

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: IWMTM3NTG0